



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.479, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

REGULAMENTA A LEI Nº 2.522, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS DOS HORÁRIOS E ITINERÁRIOS DAS LINHAS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO NOS PONTOS DE PARADA.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica regulamentada, nos termos do presente decreto, a Lei nº 2.522, de 29 de outubro de 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas informativas dos horários e itinerários das linhas do transporte coletivo urbano nos pontos de parada.

Artigo 2º - Fica a empresa concessionária ou permissionária do Serviço Municipal de Transporte Coletivo Urbano obrigada a afixar placa informativa dos horários e itinerários das linhas do transporte coletivo urbano em todos os pontos de parada de ônibus, em local de fácil visualização ao público .

§ 1º - A placa também deverá informar ao usuário do transporte coletivo o número do telefone para reclamações.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 25 de novembro de 2013.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 25 de novembro de 2013.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais